



## Freguesia de Taíde

Póvoa de Lanhoso

### ATA Nº 3 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE TAÍDE

-----  
----- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões desta junta, todos os elementos do executivo da Junta de Freguesia de Taíde. -----

#### PRESENCAS: -----

----- Encontrava-se presente nesta reunião, O Presidente da Junta, **Luís Miguel da Costa Silva**, o Tesoureiro, **Manuela Maria do Lago Moreira** e Secretariou a presente reunião **Maria Alcina Neves Fernandes**. -----

#### ABERTURA DA REUNIÃO. -----

----- Pelas Vinte e uma horas o Senhor Presidente da Junta declarou aberta a reunião. --

ORDEM DO DIA. Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constante. -----

#### ----- **PONTO UM - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO FINANCEIRO 2026.** -----

----- Foi examinada, pelo órgão executivo, a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos para o ano financeiro de 2026, para efeitos de apreciação, discussão e votação, a fim de ser depois apresentada à assembleia de freguesia. -----

----- As previsões apresentadas no quadro plurianual das receitas e despesas, apresenta-se como um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente. -----



## Freguesia de Taíde

Póvoa de Lanhoso

-----Nesta proposta de orçamento, importa tanto de receita como na despesa o valor total de 173.983€, sendo 101.178€ de despesas correntes e 72.805€ de despesas de capital, que são distribuídos de igual montante no plano de plurianual de investimentos (PPI), bem como a autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, desde que respeitadas as regras dispostas no artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho e Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva alteração, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Resultem do previsto nas Grandes Opções do Plano;
- c) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

-----Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar os documentos e submeter sob proposta à Assembleia de Freguesia, para aprovação definitiva nos termos do n.º 1 do art.º 9.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos, depois de submetidos à Assembleia de Freguesia, serão devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta sempre que solicitado e dar cumprimento ao disposto no artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica institucional da Freguesia. -----

### -----PONTO DOIS – MAPA DE PESSOAL PARA 2026 -----

-----Foi presente o mapa de pessoal elaborado nos termos do art.º 5º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro – Regime de vinculação de carreiras e de remunerações, que resulta das despesas com pessoal prevista na proposta de orçamento. -----

-----Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o mapa de pessoal e submeter para aprovação à Assembleia de Freguesia.-----



## Freguesia de Taíde

Póvoa de Lanhoso

### -----PONTO TRÊS –APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E PPI 2025 -----

-----No âmbito do cumprimento da disposição legal plasmada na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia elabora a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos (PPI) e suas respectivas modificações. Nesta proposta de revisão ao orçamento, resulta da execução do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2025 e seguintes, a necessidade de uma alteração modificativa, a efetuar nos termos do documento contabilístico que acompanham esta proposta. -----

-----Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar e submeter para aprovação à Assembleia da União das Freguesias. -----

### -----PONTO QUATRO – APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGR-CIC)-----

-----O Presidente da Junta deu início à sessão, agradecendo a presença de todos os membros e esclarecendo que a reunião tinha como objetivo deliberar sobre a aprovação do PGR-CIC, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), da Portaria n.º 185/2024, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, e dos artigos 266.º e 269.º da Constituição da República Portuguesa. -----

-----Em seguida, o Presidente apresentou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, explicando os seus objetivos: identificar e mitigar riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecer medidas de controlo interno, promover a integridade e transparência na gestão pública, garantir conformidade com a legislação aplicável, proteger denunciante e assegurar a correta utilização de recursos públicos.-----



## Freguesia de Taíde

Póvoa de Lanhoso

-----Durante a discussão, foi enfatizado que a não implementação do PGR-CIC, bem como a não comunicação ao MENAC, configura incumprimento legal, sujeitando a Junta de Freguesia à aplicação de coima, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, com valores para pessoa coletiva entre €2.000,00 e €44.891,81, conforme a gravidade da infração. Foi igualmente salientado que a comunicação formal ao MENAC é obrigatória, para efeitos de registo e monitorização. -----

-----Após análise e discussão, o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGR-CIC), a implementar de imediato em todos os procedimentos administrativos, financeiros e operacionais da Junta. Deliberou ainda designar o Presidente da Junta como responsável pela coordenação do cumprimento do plano, incluindo a sua atualização, monitorização e reporte anual à Assembleia de Freguesia. -----

-----Foi determinado que a trabalhadora do mapa de pessoal e todos tarefeiros externos envolvidos na execução de tarefas operacionais devem respeitar integralmente o PGR-CIC, declarando inexistência de conflitos de interesse e observando todas as normas legais de prevenção da corrupção. -----

-----A Junta deliberou também comunicar formalmente ao MENAC a aprovação do PGR-CIC, enviando cópia da deliberação, do plano aprovado e declaração do responsável pela sua coordenação. Ficou definido que a entidade de auditoria externa e o Tribunal de Contas serão informados, garantindo o cumprimento das obrigações de reporte e fiscalização. -----

### **PONTO CINCO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS COM A FREGUESIA DE TAÍDE PARA RECOLHA DE LIXO**

Proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Taíde para celebração de contrato interadministrativo, entre a câmara municipal e a junta de freguesia, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, no âmbito da recolha de lixo, nos termos da lei 75/2013, de 12 de setembro.



## Freguesia de Taíde

Póvoa de Lanhoso

De acordo com a seguinte tabela, e com as minutas em anexo:

	<b>VALOR Anual 2026</b>
Contrato Interadministrativo – Recolha de Lixo	5.880,00 €

### -----PONTO SEIS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE TAÍDE PARA OBRAS

Proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Taíde para celebração de contratos interadministrativos e/ou de atribuição de subsídios, entre a câmara municipal e a junta de freguesia, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, nos termos da lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como os compromissos plurianuais.

De acordo com a seguinte tabela, e com as minutas em anexo:

	<b>Ano 2026</b>	<b>Ano 2027</b>	<b>Ano 2028</b>	<b>Ano 2029</b>
Contratos Interadministrativos e/ou de Atribuição de Subsídio	9.635,00 €	10.840,00€	12.195,00€	13.720,00€

-----Apreciados os assuntos, foram deliberados por unanimidade aprovados e submetidos para aprovação à Assembleia da Freguesia. -----



## Freguesia de Taíde

Póvoa de Lanhoso

**- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às Vinte e Uma horas e Trinta minutos. -----

O Presidente:

Luis Miguel Costa Silva

O Tesoureiro:

Manuel Paulo do Lago Lourenço

A Secretária:

Maria Alcina Neves Fernandes